



NossaCaixa
Desenvolvimento

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANUAL DE PRODUTOS FINANCEIROS
PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS



• • •
www.nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br

QUEM SOMOS

A Nossa Caixa Desenvolvimento S/A é a Agência de Fomento do Estado de São Paulo e se caracteriza como uma instituição financeira, por isso, segue a regulamentação do Banco Central.

A Nossa Caixa Desenvolvimento foi concebida como um instrumento institucional de apoio à execução de políticas de desenvolvimento econômico para o Estado de São Paulo, e opera com recursos próprios e repasses de recursos de entidades que têm a mesma finalidade.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante o financiamento de projetos produtivos, buscando a ampliação e racionalização das políticas financeiras e de fomento.

EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

Empresas paulistas, pessoas jurídicas de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo, especialmente aquelas que operam nos segmentos que promovem a geração de emprego e renda.

MODELO DE ATUAÇÃO

A Nossa Caixa Desenvolvimento definiu um modelo de atuação inovador, sem a intermediação de agentes financeiros na distribuição dos produtos. A prospecção de clientes é realizada por meio dos seus parceiros, ou seja, entidades empresariais e representativas do setor privado. Para isso são formalizados convênios, que resultam no credenciamento dessas entidades.

A proposta da Nossa Caixa Desenvolvimento é realizar suas operações de forma ágil e segura. Para tal promoveu a redução e otimização dos processos de gestão permitindo que grande parte dos procedimentos sejam realizados pelo cliente diretamente na nossa **página de negócios da internet, www.desenvolvesaopaulo.com.br**. Na Linha Especial de Giro com Recebíveis (LEG), por exemplo, a beneficiária insere sua lista de clientes no

portal da Nossa Caixa Desenvolvimento, o que garante uma maior agilidade na análise de crédito e, conseqüentemente, nas operações.

CONCESSÃO DE CRÉDITO

O processo de concessão de crédito da Nossa Caixa Desenvolvimento está baseado nas diretrizes definidas pela Resolução 2682/99 do Conselho Monetário Nacional e os principais aspectos analisados são:

- Situação econômico-financeira;
- Nível de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa (prazos de pagamento e recebimento);
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Setor de atividade econômica;
- Natureza e finalidade da linha;
- Características das garantias quanto a suficiência e liquidez;
- Limite de crédito.

Para apuração do rating a Nossa Caixa Desenvolvimento utiliza informações das empresas disponíveis na SERASA.

A Resolução 2682/99 determina, também, que sejam realizadas provisões em função da classificação de rating atribuída à empresa. A tabela abaixo detalha a provisão por nível de rating:

Nível de risco	Provisão
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
H	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

LIMITES DE CRÉDITO

Os limites de crédito são apurados com base no porte da empresa, da sua Receita Operacional Bruta (ROB) e do seu *rating*, como descreve a tabela e o exemplo abaixo:

RATING	FATURAMENTO ANUAL		Limite Máximo R\$ Mil
	Até R\$ 4 milhões	Acima de R\$ 4 milhões	
	%	%	
AA	12%	15%	15.000
A	10%	12%	12.000
B	7%	10%	10.000
C	5%	8%	5.000
D	3%	5%	3.000

Por exemplo, para uma empresa cujo faturamento é de R\$ 25 milhões e possui *rating* "C", o cálculo para a definição de limite é de R\$ 25 milhões x 8% = R\$ 2 milhões.

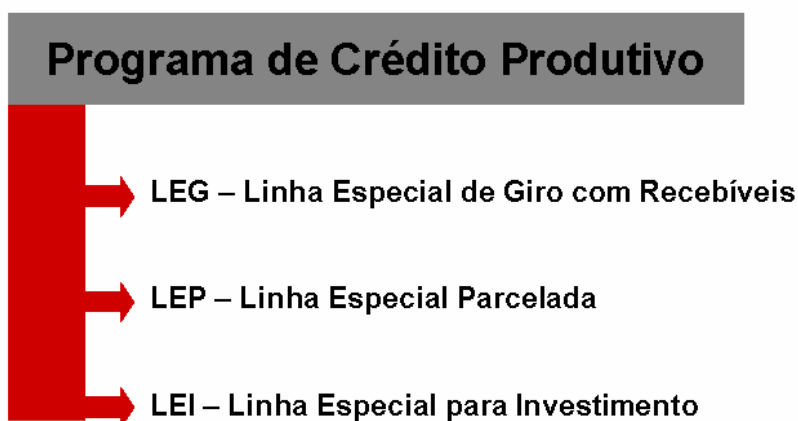
RATING	FATURAMENTO ANUAL	
	Até R\$ 4 milhões	Acima de R\$ 4 milhões
	%	%
AA	12%	15%
A	10%	12%
B	7%	10%
C	5%	8%
D	3%	5%

PRODUTOS DISPONÍVEIS

A Nossa Caixa Desenvolvimento opera com produtos financeiros desenvolvidos a partir de recursos próprios e recursos repassados por outras instituições, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

- **Produtos com recursos próprios**

Estão disponíveis as linhas de financiamento provenientes do **Programa do Crédito Produtivo (PCP)**, cujo objetivo é apoiar a competitividade das empresas paulistas por meio do financiamento ao capital de giro e do investimento, de forma a expandir a geração dos empregos e da renda. O programa é direcionado às empresas da indústria, do comércio e dos serviços e oferece condições diferenciadas em relação ao mercado.



LEG – LINHA ESPECIAL DE GIRO COM RECEBÍVEIS

- Características:
 - Desconto de títulos.
 - Prazo do limite do crédito: 180 dias.
 - Liberação por borderô.
 - Crédito por TED no banco do cliente.
 - Garantias: aval dos sócios.

- Encargos financeiros:
 - *Taxa de juros*: 0,96% a.m.
 - TAC: 0,1% do valor da operação.
 - IOF: legislação vigente.
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m.

- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00.
 - Cobrança bancária de R\$ 1,95/título.
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

A beneficiária deve enviar previamente uma relação com os informações de seus clientes para a inclusão no Banco de Sacados da Nossa Caixa Desenvolvimento, que será provido de informações da SERASA, para realização dos descontos.

O valor a ser liberado é calculado, deduzindo-se os encargos, tributos e tarifas (emissão de TED/DOC e tarifas de cobrança bancária) pertinentes à operação, e creditado em conta corrente de qualquer instituição financeira previamente indicada pelo cliente.

LEP – LINHA ESPECIAL PARCELADA

- Características:
 - Prazo: até 12 meses em função do rating do tomador e das garantias.
 - Garantias: reais e fidejussórias (aval dos sócios e alienação fiduciária, hipoteca e/ou contratos performados ou a performar).
 - Crédito por TED no banco do cliente.

- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: 0,96% a.m.
 - TAC: 1% do valor da operação.
 - IOF: legislação vigente.
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.

- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00.
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nesta linha o aval é garantia obrigatória, combinado com garantias de contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

LEI – LINHA ESPECIAL DE INVESTIMENTOS

- Características:
 - 1) Aquisição de máquinas e equipamentos novos;
 - 2) Aquisição e adequação de veículos automotivos utilitários;
 - 3) Aquisição de máquinas, equipamentos, instalações e obras civis para abertura de franquias.
 - Beneficiária: micro e pequenas empresas, com receita bruta anual até R\$ 2,4 milhões.
 - Prazo: até 36 meses.
 - Carência: 30 dias para máquinas e equipamentos e veículos utilitários e 180 dias para abertura de franquias.
 - Limite para investimento em máquinas e equipamentos e giro associado:
 - Mínimo: R\$ 7.500,00 Máximo: R\$ 30.000,00.
 - Financia 100% do valor do investimento, podendo associar até 30% de capital giro.
 - Limite para investimento em veículos utilitários:
 - Mínimo: R\$ 10.000,00 Máximo: R\$ 240.000,00.
 - Financia 100% do valor do investimento.
 - Limite para investimento de abertura de franquia:
 - Valor mínimo: R\$ 15.000,00.
 - Valor máximo: R\$ 75.000,00.
 - Financia até 50% do valor do investimento.
 - Garantia: FDA – Fundo de Aval do Estado de São Paulo e outros fundos avalistas.
 - Crédito por TED no banco do cliente.
- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: até 1,3% a.m.
 - TAC: 1% do valor da operação.
 - IOF: legislação vigente.
- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00.
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

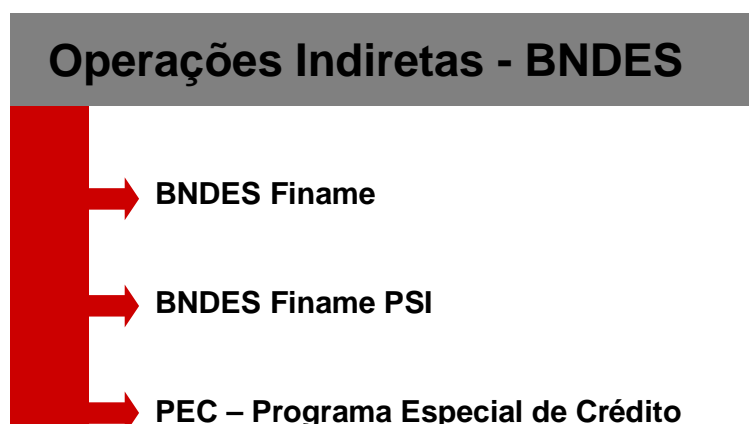
O FDA¹ pode garantir os riscos do crédito dos financiamentos cujo valor corresponda até 10% da receita bruta anual da beneficiária, podendo cobrir até 100% do valor do financiamento. Pela utilização do FDA será cobrada a sua Comissão de Garantia (CG), quitada no ato da liberação dos recursos, segundo os termos vigentes do FDA:

- $CG = 0,10\% \times n^{\circ} \text{ meses (inteiros)} \times \text{valor da garantia.}$

Para utilizar esta linha a empresa deverá comprovar sua regularidade junto ao Fisco Estadual, além de autorizar a consulta aos serviços de proteção ao crédito e enquadrar-se nos critérios da Política de Crédito da AFESP.

• **Produtos com recursos do BNDES**

A Nossa Caixa Desenvolvimento já opera com repasse dos produtos do BNDES, em operações de financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, no produto **BNDES FINAME** e, em operações de capital de giro do **Programa Especial de Crédito (PEC)**. Até o final de 2009, estará operando com o **BNDES Automático** para projetos de investimentos com financiamento até R\$ 10 milhões.



¹ ver também dúvidas mais frequentes

BNDES FINAME

- Características:
 - Financiamento de máquinas e equipamentos: prazo até 60 meses, incluindo a carência até 24 meses.
 - Financiamento de máquinas e equipamentos de informática: prazo até 60 meses, incluindo a carência até 12 meses.
 - Financiamento de máquinas e equipamentos com garantia do Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA): prazo até 36 meses, incluindo a carência até 12 meses.
 - Garantias 130% sobre o valor financiado: reais e fidejussórias.
 - Crédito por TED no banco indicado pelo cliente.

- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: custo financeiro + remuneração BNDES + 3,5% a.a.

Linha de financiamento	Custo Financeiro*	Remuneração BNDES (aa)	Intermediação Financeira (aa)	Remuneração AFESP (aa)
MPME BK	100% TJLP	0,90%	-	3,50%
MPME para aquisição de ônibus e caminhões novos	70% TJLP e 30% TJ 462	0,90%	-	3,50%
BK Aquisição	100% TJLP	0,90%	0,50%	3,50%
BK Aquisição de ônibus e caminhões novos	70% TJLP e 30% TJ 462	0,90%	0,50%	3,50%

- TAC: 1% do valor da operação.
 - IOF: isento.
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.
-
- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00.
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nesta linha o aval e a alienação da máquina financiada são obrigatórios, combinado com garantias de contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

BNDES FINAME PSI

(vigente até 30/12/2009 e protocolados no BNDES até dia 30/11/2009)

Características:

- Financiamento de ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, incluídos os dolly, tanques, novos: prazo até 96 meses, incluindo carência até 6 meses.
 - Financiamento de máquinas e equipamentos: prazo até 120 meses, incluindo a carência até 24 meses.
 - Financiamento de máquinas e equipamentos com garantia do FDA: prazo até 36 meses, incluindo a carência até 12 meses.
 - Garantias 130%: reais e fidejussórias.
 - Crédito por TED no banco indicado pelo cliente.
- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros fixa:
 - Ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipo dolly, tanques, novos : 7% a.a.
 - Demais bens: 4,5% a.a.
 - TAC: 1% do valor da operação.
 - IOF: isento.
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.

- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00.
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nesta linha o aval e a alienação da máquina financiada são obrigatórios, combinado com garantias de contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

PEC – PROGRAMA ESPECIAL DE CRÉDITO

(vigente até 30/12/2009 e protocolados no BNDES até dia 20/11/2009)

- Características:
 - Financiamento de capital de giro
 - Prazo: até 36 meses, incluindo carência até 12 meses.
 - Garantias: reais e fidejussórias.
 - Crédito por TED no banco do cliente.
- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: custo financeiro + remuneração BNDES + 3,5% a.a.

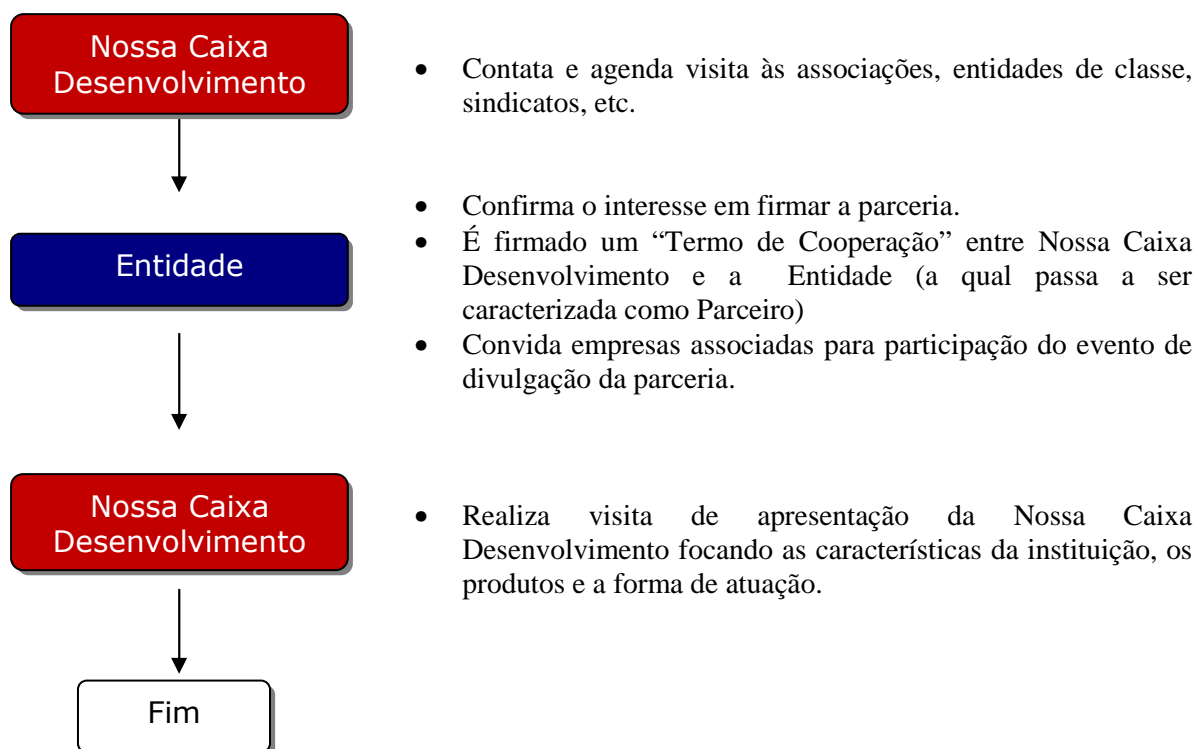
TAXAS DE JUROS – BNDES AUTOMÁTICO - PEC			
Custo Financeiro	Remuneração BNDES		Remuneração AFESP
	Remuneração Básica -	Intermediação Financeira (BNDES)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ TJLP + 1% a.a. ▪ UMBDES - Variação da Unidade Monetária do BNDES acrescida dos encargos da Cesta de Moedas 	3,0% a.a	-	3,5% a.a.
		0,5% a.a.	3,5% a.a.

- TAC: 1% do valor da operação.
 - IOF: Isento.
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.
- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00.
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nesta linha as garantias aceitas são: o aval, garantias de títulos, contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

O PAPEL DAS ENTIDADES PARCEIRAS NA ATUAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO

As entidades credenciadas atuam como parceiros da Nossa Caixa Desenvolvimento na divulgação e distribuição dos produtos. Para a formalização do acordo de cooperação:

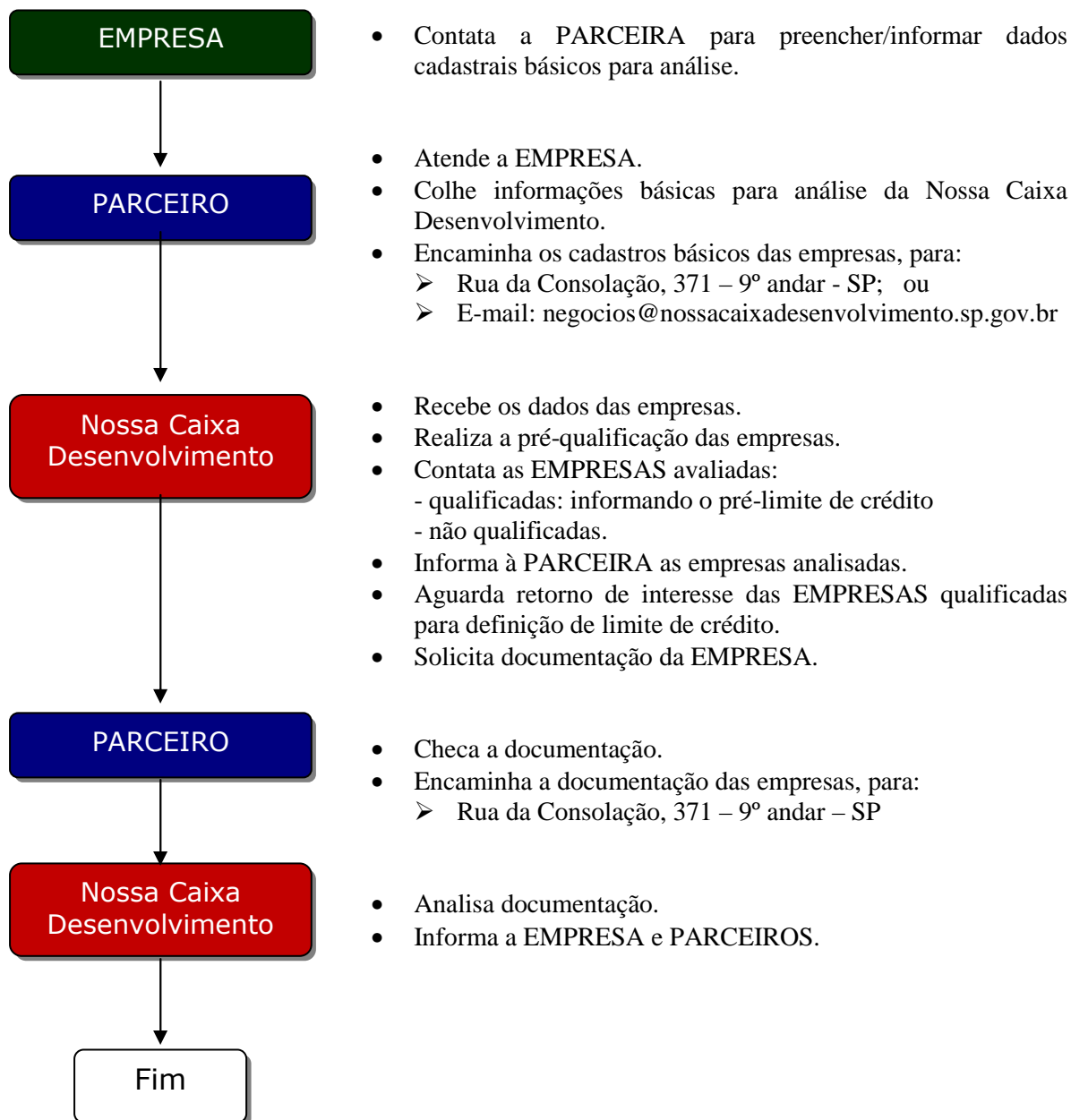


As entidades credenciadas pela Nossa Caixa Desenvolvimento são responsáveis basicamente pela prospecção de clientes e pela triagem da documentação necessária para o cadastramento do cliente e formalização do limite de crédito.

As atribuições das entidades parceiras são:

- Convocar os associados para reunião com a Nossa Caixa Desenvolvimento;
- Possibilitar o uso da sede da entidade como ponto de apoio para atendimento dos associados;
- Ter funcionários disponíveis para treinamento sobre os produtos,
- Promover o agendamento de reuniões quando solicitado pelos associados
- Executar a triagem e remessa da documentação necessária para o cadastramento a aprovação do limite dos associados.

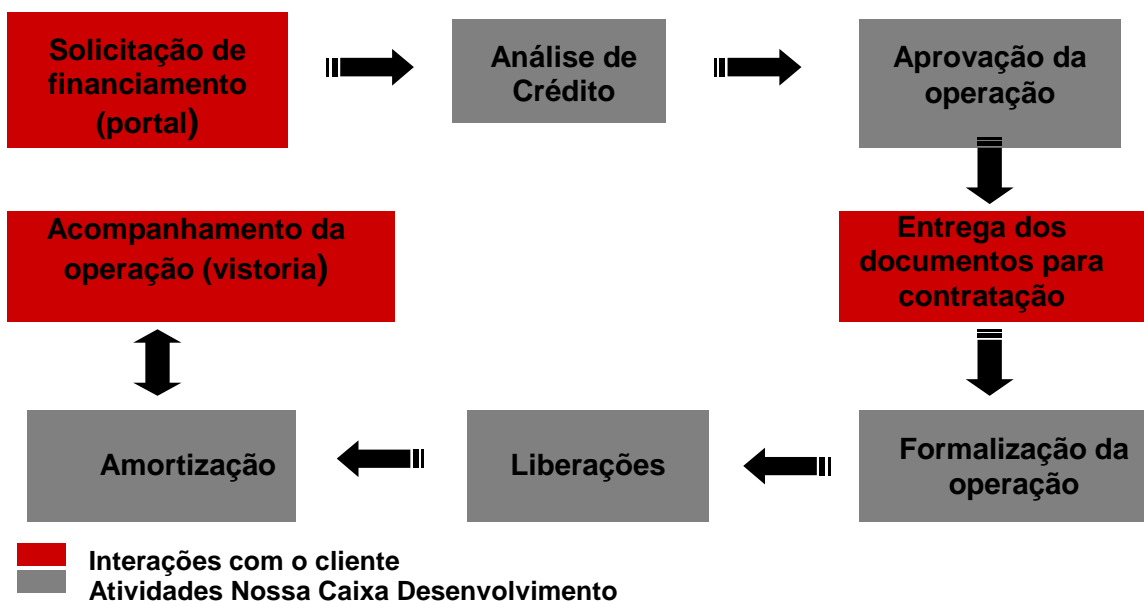
Dessa forma a entidade parceira aproxima a empresa interessada em financiamento à Nossa Caixa Desenvolvimento:



FLUXO DAS OPERAÇÕES NA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO

A figura abaixo descreve o fluxo do processo de análise das operações na Nossa Caixa Desenvolvimento, o qual pode variar em determinadas modalidades de financiamento.

Processo de Análise de Operações



FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

O instrumento de crédito utilizado para a formalização das operações de qualquer modalidade da Nossa Caixa Desenvolvimento é a **Cédula de Crédito Bancário (CCB)**.

As garantias das operações variam em função da modalidade da operação e dos critérios definidos pela Política de Crédito da Nossa Caixa Desenvolvimento.

DODUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO

I - Documentos necessários para iniciar relacionamento com empresa jurídica			
Comum a todas as empresas	Pessoa jurídica – empresário ou firma individual	Pessoa jurídica – Ltda	Pessoa jurídica – S/A
<p>1 - () Cartão de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>2 - () Inscrição estadual;</p> <p>3 - () Inscrição municipal;</p> <p>4 - () Carta informando o faturamento mensal dos últimos 12 meses, assinado pelo contador (com número do CRC) e pelo representante da empresa;</p> <p>5 - () Procuração pública, quando a pessoa jurídica estiver representada por procurador</p> <p>6 - () Fichas cadastrais das pessoas jurídicas e físicas envolvidas, direta ou indiretamente com o empreendimento, devidamente assinadas pelos sócios, dirigentes, avalistas, procuradores e intervenientes;</p> <p>6 - () Cartão de assinaturas das pessoas físicas que representam a empresa com firma reconhecida</p> <p>Empresas que não encerram ou não apresentarem balanço devem preencher e assinar o formulário de informações gerenciais da AFESP</p>	<p>1 - () Requerimento de abertura de empresa (e atualizações posteriores) registrados e averbados na Junta Comercial (cópia autenticada);</p> <p>2 - () DANS – Declaração Anual do Simples Nacional para empresas optantes do Simples Nacional (cópia simples);</p> <p>3 - () Declaração de microempresa registrada na Junta Comercial (se houver)</p>	<p>1 - () Contrato social de constituição e posteriores atualizações registrada e averbada na Junta Comercial (cópia simples);</p> <p>2 - () DANS – Declaração Anual do Simples Nacional para empresas optantes do Simples Nacional (cópia simples);</p> <p>3 - () Declaração de microempresa registrada na Junta Comercial.</p> <p>4 - () Acordo de cotistas se houver (cópia simples);</p>	<p>1 - () Cópia autenticada do Estatuto Social e alterações (se houver), contendo o valor do capital social integralizado, previsão para abertura de filiais e regras sobre cisão, fusão e incorporação da empresa devidamente registrado/averbado na Junta Comercial</p> <p>2 - () Eleição da atual diretoria (cópia autenticada);</p> <p>3 - () Acordo de acionistas, se houver (cópia autenticada);</p>

Importante: A relação de documentos constantes do item 1 é obrigatória para todas as empresas: proponentes, sócios e acionistas com participação igual ou maior que 10%.

II - Pessoa Física (sócios, acionistas, empresário, avalistas, procuradores entre outros)

- 1 - () RG – Cédula de Identidade Civil (cópia autenticada);
- 2 - () CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- 3 - () Comprovante de endereço - conta de água, luz, telefone, entre outros (cópia autenticada);
- 4 - () Declaração de imposto de renda pessoa física do último exercício - obrigatório para pessoas físicas que avalizarão as operações (cópia simples);
- 5 - () Procuração pública, quando se tratar de procurador (cópia autenticada);

III - Demais informações

- 1 - () Autorizações para consulta e envio de informações à central de risco (SCR-BACEN) ao final das fichas de cadastro de pessoas físicas e jurídicas da AFESP

IV - Documentações não obrigatórias, mas que podem ajudar na valiação do crédito

- 1 - () Demonstrações financeiras dos três últimos exercícios (cópia autenticada);
- 2 - () Balancete recente (no máximo 90 dias);
- 3 - () Demonstrações financeiras consolidadas dos três últimos exercícios, relativas ao grupo empresarial do qual a empresa faz parte, se for o caso.

Na ausência das demonstrações financeiras dos três últimos exercícios e de balancete recente, deve ser apresentada a DIPJ - Declaração Integrada de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - completa do último exercício (empresa optante – lucro presumido – formulário III).

IV - Documentos exigidos pelo BNDES para operação BNDES FINAME	
Documentos necessários de empresa pessoa jurídica ou empresário individual na etapa de contratação	Documentos necessários do beneficiário pessoa jurídica ou empresário individual a cada liberação de recursos
1 - () Quadro de composição do capital social; 2 - () Estatuto social ou contrato social; 3 - () Balanço patrimonial consolidado; 4 - () Orçamento da fabricante aceito pela compradora	1 - () Cópia da 1ª via da nota fiscal e declaração da compradora de recebimento do equipamento; 2 - () CND - Certidão negativa de débito expedida pelo INSS; 3 - () Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 4 - () Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 5 - () Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; 6 - () Comprovante de entrega da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais; 7 - () Comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais ou a sua dispensa; 8 - () Comprovação de que o beneficiário não está inscrito no cadastro de empregadores que tenham mantido empregadores em condições análogas a de escravo (Ministério do Trabalho); 9 - () Tratando-se de operações garantidas por penhor de direitos creditórios, notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou mediante instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da Comarca do domicílio do credor e da Comarca do domicílio do devedor; 10 - () Declaração acerca da existência ou inexistência de gravames sobre os direitos creditórios oferecido nos termos do Anexo XV da Circular 195; 11 - () Apólice de seguro do bem dado em garantia.

OBS: Tendo em vista a conversão da Medida Provisória nº 451, de 15.12.2008 na Lei nº 11.945, de 04.06. 2009 publicada em 05.06.2009, está suspensa a apresentação dos seguintes documentos nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas até **05 de dezembro de 2009**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em todos os financiamentos, independentemente da natureza jurídica da beneficiária final/arrendadora.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- Cédula de Crédito Bancária da operação assinada,
- Comprovação das garantias, dependendo da modalidade de financiamento.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS À NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO

A documentação deve ser enviada para:

AFESP - Superintendência de negócios (SUNOP).

Rua da Consolação, 371 – 9º andar – São Paulo – CEP 01301-000

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES (FAQS)

1. Como entrar em contato com a Nossa Caixa Desenvolvimento para esclarecimento das condições operacionais e linha de financiamento?

O atendimento aos clientes é realizado pela Superintendência de Negócios e Operações (SUNOP), cujo contato é negocios@nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br.

2. Qual o endereço do portal da Nossa Caixa Desenvolvimento?

O endereço do portal é <http://www.nossacaixadesenvolvimento.com.br>.

3. Quais os setores de atividade econômica que são financiados pela Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento financia os setores da indústria, do comércio e de serviços.

4. O que é o Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA)?

É o fundo paulista que provê recursos para garantir riscos de crédito e viabilizar o acesso das micro e pequenas empresas aos recursos de diversos agentes, como a Nossa Caixa Desenvolvimento, o BNDES e a FINEP.

5. O que é o programa ME Competitiva?

É um programa do governo do Estado de São Paulo de apoio financeiro às microempresas e pequenas empresas, cuja receita bruta anual não ultrapasse R\$ 2.400.000, que permite a subvenção econômica em financiamentos concedidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento. A subvenção ocorre por meio da equalização de taxa de juros realizada pelo Tesouro Estadual. O programa destina-se à aquisição de máquinas e equipamentos novos, fabricados por indústria paulista ou em operações de capital de giro preferencialmente associadas a investimentos.

6. Sou agricultor no interior de São Paulo. Posso solicitar financiamento à Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento pode operar com os empresários do setor agrícola.

7. Trabalho em uma ONG e gostaríamos de financiar uma obra de expansão das nossas instalações. Posso solicitar financiamento à Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento opera somente com pessoa jurídica de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo.

8. Exerço minhas atividades profissionais como autônomo. Posso operar com a Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento só opera com pessoas jurídicas de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo. Os clientes devem consumir mercadoria produzida em São Paulo e adquirida de estabelecimento industrial paulista.

9. Minha empresa não está sediada na cidade de São Paulo. Como posso operar com a Nossa Caixa Desenvolvimento?

O interessado deve se dirigir a um parceiro da Agência ou solicitar informações diretamente para a Superintendência de Negócios e Operações por e-mail (negocios@nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br).

10. Minha empresa apresenta restrição nos órgãos de proteção ao crédito. Posso operar com a Nossa Caixa Desenvolvimento?

Depende da restrição de crédito, já que a pesquisa nestes órgãos é uma das fontes de pesquisa da análise de crédito realizada com os potenciais clientes da Nossa Caixa Desenvolvimento.

11. Sou representante de entidade de classe ou associação e gostaria de me tornar parceiro da Nossa Caixa Desenvolvimento. Como proceder?

Os interessados devem entrar em contato com a Nossa Caixa Desenvolvimento através do e-mail: negocios@nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br.

12. A Nossa Caixa Desenvolvimento opera com outros órgãos públicos, como prefeituras?

A Nossa Caixa Desenvolvimento opera com pessoa jurídica de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo.



NossaCaixa
Desenvolvimento

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DE
SÃO PAULO